P A R E C E R

TC-004035.989.24-3

Prefeitura Municipal: Nova Luzitânia.
Exercício: 2024.
Prefeito: Miguel José Araújo Júnior.
Advogado: Diego Alves de Oliveira (OAB/SP nº 349.932).
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-1.
Fiscalização atual: UR-1.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEGM. GRATIFICAÇÕES INCORPORADAS. FORMA DE CÁLCULO. GASTOS COM FESTIVIDADES. ADVERTÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL. OFÍCIOS AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS E AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	27,18%
FUNDEB	100,00%
Magistério	86,97%
Saúde	18,06%
Pessoal	43,60%
Transferências ao Legislativo	5,19%
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 3,74% = (R$ 1.048.062,90)
Resultado Financeiro	Superávit = R$ 1.400.071,86
Investimentos	3,50%
Restrições de último ano de mandato	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Determina a expedição de Ofícios ao Comando do Corpo de Bombeiros, noticiando-lhe sobre a ausência de AVCB ou CLCB nos imóveis público nas unidades escolares, e ao d. Ministério Público Estadual, para a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOI3-6A93-6VOH-4QUT

adoção das providências eventualmente cabíveis em relação à Lei Municipal nº 2.130/22, que instituiu o RPPS.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOI3-6A93-6VOH-4QUT